



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 23399/2008

Considerando que na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 164/07, de 3 de Maio, tornou-se premente proceder ao provimento do titular da chefia da Divisão Jurídica e Administrativa da CIG, a qual, após o decurso do competente procedimento concursal, se manteve vaga em virtude do único candidato que reunia as condições e qualificações necessárias para o desempenho de tal cargo, tendo sido notificado em 17 de Agosto de 2008 de tal decisão, optou por ser nomeado em regime de substituição para a chefia de outro serviço, conforme consta do Despacho n.º 21430/08 (2.ª Série), de 18 de Agosto, emanado pela Direcção-Geral da Administração Interna;

Considerando que pelo supra exposto e na sequência do meu Despacho datado de 1 de Setembro de 2008 procedeu-se à extinção da Divisão Jurídica e Administrativa da CIG operada ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, criando-se, entre outras, a Divisão de Administração e Finanças, torna-se necessário proceder à nomeação da chefia da referida Divisão, em regime de substituição, por forma a assegurar o normal funcionamento do serviço até à conclusão do competente procedimento concursal e respectivo provimento do titular do referido cargo de direcção intermédia de 2.º grau;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 164/07, de 3 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º, n.º 1 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio Chefe de Divisão da Divisão de Administração e Finanças da Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género, o Licenciado Hélder Pereira Santana, o qual reúne a experiência profissional adequada para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho. A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

ANEXO

Nota curricular

Hélder Pereira Santana, licenciado em Economia pela Universidade de Coimbra, assessor principal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. Experiência profissional:

a) Na área da gestão administrativa e financeira, exerceu, entre outros, os seguintes cargos dirigentes: Director do Departamento de Recursos Humanos e Financeiros do Instituto do Desporto de Portugal, I.P.; Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental da Comissão de Coordenação Regional da Região de Lisboa e Vale do Tejo; Chefe da Divisão Financeira do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência; Director do Departamento de Gestão Financeira do Município de Alcobaça; Director do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de São João da Madeira.

b) Noutras áreas: Finanças Locais e Estudos de Prospectiva (CCDRN); análise da viabilidade técnica, económica e financeira de projectos de investimento e apreciação de processos especiais de recuperação de empresas (IAPMEI).

Despacho n.º 23400/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, foi publicado o Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, que opera a extinção da Comissão para a Igualdade e os Direitos das Mulheres e da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica e a sua integração na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna consubstanciada num modelo misto de estrutura hierarquizada e de estrutura matricial.

Através das Portarias n.º 662-F/2007 e n.º 662-C/2007, ambas de 31 de Maio, foi fixada a estrutura nuclear da CIG e as competências das

respectivas unidades orgânicas bem como fixado o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, determino:

1 — O Centro de Estudos, Planeamento, Documentação e Formação compreende a Divisão de Documentação e Informação (DDI), à qual compete:

- Desenvolver os suportes de informação e sensibilização sobre a actividade prosseguida pela Comissão;
- Conceber e manter em funcionamento os sites necessários à divulgação na Internet da actividade desenvolvida pela Comissão;
- Manter a opinião pública informada e sensibilizada com recurso aos meios de comunicação social, à edição de publicações e à manutenção de um centro de documentação e de uma biblioteca especializados;
- Promover a tradução e publicação de documentos e ou livros fundamentais à promoção da igualdade de género e prevenção da violência de género;
- Promover campanhas de promoção da Igualdade de Género e prevenção da violência de Género;
- Promover a atribuição de prémios de qualidade a entidades que adoptem códigos ou sejam exemplos de boas práticas em matéria de promoção da igualdade de género, de prevenção da violência de género ou de apoio às vítimas;
- Recolher e tratar a informação sobre a Comissão e difundir pelas unidades funcionais da Comissão informação noticiosa de interesse;
- Manter as unidades funcionais da Comissão informadas sobre a vida e actividade da mesma, bem como, promover a divulgação de relatórios nacionais e internacionais sobre Igualdade de Género e Violência de Género.

2 — São, ainda, criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão Técnico-Jurídica;
- Divisão de Administração e Finanças.

2.1 — À Divisão Técnico-Jurídica (DTJ) compete:

- Assegurar o funcionamento de um gabinete de informação jurídica e apoio psico-social nas áreas de competência da CIG, especialmente nas situações de discriminação e de violência de género;
- Apreciar as queixas relativas a situações de discriminação ou de violência com base no género e propor aos órgãos competentes da CIG o respectivo encaminhamento externo;
- Organizar e manter em funcionamento o registo nacional das organizações não governamentais cujo objecto estatutário se destine essencialmente à promoção dos valores da cidadania, da defesa dos direitos humanos, dos direitos das mulheres e da igualdade de género, assegurando todos os procedimentos relativos à inscrição e certificação daquelas organizações;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento das directivas e jurisprudência comunitárias, de convenções e outros instrumentos internacionais nas áreas de competência da CIG;
- Intervir em processos de averiguações, inquéritos, sindicâncias e em processos disciplinares e judiciais que lhe forem cometidos;
- Elaborar informações e emitir pareceres sobre quaisquer assuntos que lhes sejam submetidos;
- Redigir os acordos e protocolos de cooperação que lhe sejam solicitados;
- Proceder ao apoio do secretariado técnico do Conselho Consultivo da Comissão.

2.2 — A Divisão de Administração e Finanças (DAF) coordena os sistemas de administração e gestão dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e informáticos da CIG e o apoio geral aos seus órgãos e serviços, competindo-lhe:

- Assegurar os procedimentos referentes à administração de pessoal, designadamente os relativos à relação jurídica de emprego, lista de antiguidade, controlo e registo da assiduidade, mantendo actualizados os processos individuais dos funcionários e agentes;
- Elaborar o balanço social e o plano anual de gestão de efectivos da CIG;
- Assegurar o processamento das remunerações e outros abonos do pessoal dos serviços centrais e desconcentrados da CIG;
- Promover e organizar o processo de aplicação do SIADAP no âmbito dos serviços centrais e desconcentrados da CIG;
- Elaborar, tendo em conta o plano de actividades anual, as propostas de orçamento de funcionamento e de investimento;